



TC 018.721/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Turismo (vinculador).

Responsáveis: Instituto de Pesquisa e Ação Modular-ipam (01.883.949/0001-40); Liane Maria Muhlenberg (607.016.177-72)

Assunto: Alteração de Relatoria (art. 18, parágrafo único, da Resolução TCU 175/2005).

DESPACHO

Considerando que a definição da relatoria do presente processo não está em consonância com o disposto na Resolução-TCU-175/2005, restitua-se os autos à unidade técnica para identificação do relator e posterior tramitação à Sese para que seja realizada a correspondente alteração no sistema do TCU.

Brasília, 13 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Eduardo Nery Machado Filho
Chefe de Gabinete